

Lei Nº 1107/2012

**DENOMINA DE PRAÇA ODAIR VIEIRA DAS DORES, O LOGRADOURO
QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Praça localizada no Bairro Mateus que tem como adjacentes as Ruas "Luiz Vieira", "João Mateus" e "Francisco de Assis", conforme croqui que faz parte integrante da presente Lei, será denominada "Praça Odair das Dores Vieira".

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro e, caso necessário, faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis situados em suas imediações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 09 de março de 2012.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal